



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADO

LEI Nº 390, de 05/06/2005

DECRETO Nº de / /

PORTARIA Nº de / /

LEI Nº 083/94 DE 26/10/94 =

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Declara o Jornal "TRIBUNA DAS COLINAS", como órgão oficial do Município de Ibaíti, e dá outras providências.

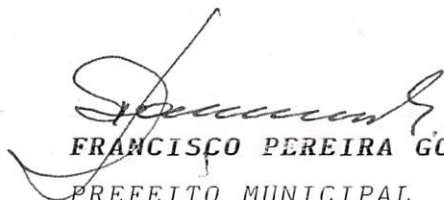
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL, "SANCIONO" a seguinte,

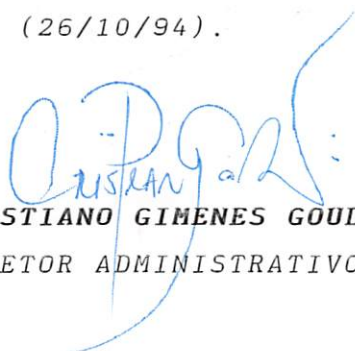
L E I

Art. 1º) - Fica declarado "Órgão Oficial" deste Município, além do Jornal PANORAMA REGIONAL - FOLHA DE IBAITI, o Jornal "TRIBUNA DAS COLINAS", editado nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (26/10/94).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO